



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Emenda ao Regimento Interno n. 001/2025

Em, 29 de outubro de 2025.

**“MODIFICA ARTIGO DO
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a seguinte **EMENDA**:

Art. 1.º. O Art. 78 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. Reunir-se-á a Câmara extraordinariamente, por convocação fundamentada, de seu Presidente ou por dois terços de seus Membros, com antecipação mínima de vinte e quatro horas, e com intervalo de dois dias de uma Reunião para a outra, exceto em caso de calamidade pública ou Segurança Nacional”.

Art. 2.º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de outubro de 2025.

APROVADO

EM 29/10/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

PROMULGADO

EM 30/10/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO